



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.963, de 22 de abril de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. Nuvendora Brito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. Nuvendora Brito, sito na Avenida Marabá (Bairro de Sta. Rosa), com os limites e características seguintes: ao Nascente limita-se com Ana Barbosa da Silva; ao Poente com um beco sem nome; frente para a referida Avenida e fundos com quem de direito, medindo treze metros e dez centímetros (13m, 10) de frente por vinte e nove metros (29m, 00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 22 de abril de 1965.

Edmundo Diniz
Presidente

João Augusto
1º Secretário

Edmundo Brito
2º Secretário. a doc